

# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS

ERRATA DA PORTARIA N.º 151/2020-GP-ADS

**Onde se lê:**

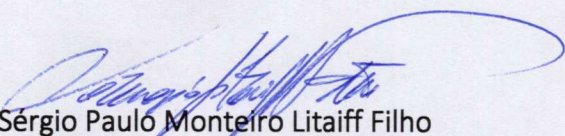
**I-DECLARAR INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 30, inciso II, alínea c, da Lei n.º 13.303/2016, com vistas à contratação da empresa CONDADOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, nome de fantasia MAIS GESTAO PMES, CNPJ sob o n.º 05.084.129/0001-49, especializada na prestação de serviços de consultoria em Análise e Melhoria de Processos de Negócio, pelo **VALOR TOTAL DE R\$ 36.307,20 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 01600000, Natureza de Despesa: 339035.

**Leia-se:**

**I-DECLARAR INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 30, inciso II, alínea c, da Lei n.º 13.303/2016, com vistas à contratação da empresa CONDADOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, nome de fantasia MAIS GESTAO PMES, CNPJ sob o n.º 05.084.129/0001-49, especializada na prestação de serviços de consultoria em Análise e Melhoria de Processos de Negócio, pelo **VALOR GLOBAL DE R\$ 60.512,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS)**, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 01600000, Natureza de Despesa: 339035.

**RETROAGIR** a data do dia 03 de novembro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2020.

  
Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho  
Presidente em Exercício